

PORTARIA



PORTARIA N° 697/2025
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I. **Gestor do Contrato:** José Raimundo dos Santos Filho, inscrito no CPF n°. 043.***.***-43;
II. **Fiscal do Contrato:** Kelly Pinto Freire, inscrito no CPF n° 033.***.***-48.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

- I. **Gestor do Contrato/Substituto:** João Vitor Reis dos Santos, inscrito no CPF n°. 080.***.***-32;
II. **Fiscal do Contrato/Substituto:** Shéissica Bezerra de Macedo, inscrito no CPF n°. 045.***.***-31.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

saude@itabaiana.se.gov.br

(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 376/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência Pública nº. 006/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

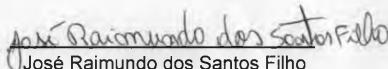
Contratada	Construtora Mello Incorporadora Industria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.842.819/0001-69
Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Centro de Especialidade Odontológica (CEO) do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe,
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal N° 11.462/2023.

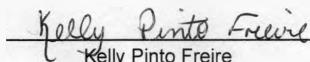
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

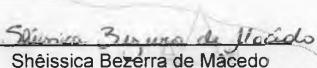

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Itabaiana/SE, 05 de dezembro de 2025.
Genilza de Jesus Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N° 077/2025
Genilza de Jesus Santos SE
Secretaria Municipal de Saúde


José Raimundo dos Santos Filho
Gestor do Contrato
Ciente em: 03/12/2025


Kelly Pinto Freire
Fiscal do Contrato
Ciente em: 03/12/2025


João Vitor Reis dos Santos
Gestora Substituta do Contrato
Ciente em: 03/12/2025


Shéissica Bezerra de Mamede
Fiscal Substituto do Contrato
Ciente em: 03/12/2025



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

 saude@itabaiana.se.gov.br

 (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>